

**Sumário**

Atos do Poder Executivo .....	1
Presidência da República .....	1
Ministério da Saúde .....	1
Ministério do Turismo .....	2
..... Esta edição completa do DOU é composta de 2 páginas.....	

**Atos do Poder Executivo****MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA****DECRETOS DE 14 DE MAIO DE 2020**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto na Nota Diplomática nº 439, de 20 de dezembro de 1993, do Governo brasileiro ao Governo paraguaio, e o estabelecido no art. 8º, alínea "a", e art. 11 do Estatuto da Itaipu Binacional, anexo "A" do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a foz do Rio Iguazu (Tratado de Itaipu), celebrado em 26 de abril de 1973, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973, resolve:

**RECONDUZIR,**

a partir de 17 de maio de 2020, CÉLIO FARIA JÚNIOR à função de Conselheiro da Itaipu Binacional, com mandato até 16 de maio de 2024.

Brasília, 14 de maio de 2020; 199ª da Independência e 132ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Bento Albuquerque*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto na Nota Diplomática nº 439, de 20 de dezembro de 1993, do Governo brasileiro ao Governo paraguaio, e o estabelecido no art. 8º, alínea "a", e art. 11 do Estatuto da Itaipu Binacional, anexo "A" do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a foz do Rio Iguazu (Tratado de Itaipu), celebrado em 26 de abril de 1973, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973, resolve:

**RECONDUZIR,**

a partir de 17 de maio de 2020, WILSON PINTO FERREIRA JUNIOR à função de Conselheiro da Itaipu Binacional, com mandato até 16 de maio de 2024.

Brasília, 14 de maio de 2020; 199ª da Independência e 132ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Bento Albuquerque*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto na Nota Diplomática nº 439, de 20 de dezembro de 1993, do Governo brasileiro ao Governo paraguaio, e o estabelecido no art. 8º, alínea "a", e art. 11 do Estatuto da Itaipu Binacional, anexo "A" do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a foz do Rio Iguazu (Tratado de Itaipu), celebrado em 26 de abril de 1973, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973, resolve:

**RECONDUZIR,**

a partir de 17 de maio de 2020, CARLOS EDUARDO XAVIER MARUN à função de Conselheiro da Itaipu Binacional, com mandato até 16 de maio de 2024.

Brasília, 14 de maio de 2020; 199ª da Independência e 132ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Bento Albuquerque*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto na Nota Diplomática nº 439, de 20 de dezembro de 1993, do Governo brasileiro ao Governo paraguaio, e o estabelecido no art. 8º, alínea "a", e art. 11 do Estatuto da Itaipu Binacional, anexo "A" do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a foz do Rio Iguazu (Tratado de Itaipu), celebrado em 26 de abril de 1973, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973, resolve:

**RECONDUZIR,**

a partir de 17 de maio de 2020, JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA à função de Conselheiro da Itaipu Binacional, com mandato até 16 de maio de 2024.

Brasília, 14 de maio de 2020; 199ª da Independência e 132ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Bento Albuquerque*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto na Nota Diplomática nº 439, de 20 de dezembro de 1993, do Governo brasileiro ao Governo paraguaio, e o estabelecido no art. 8º, alínea "a", e art. 11 do Estatuto da Itaipu Binacional, anexo "A" do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a foz do Rio Iguazu (Tratado de Itaipu), celebrado em 26 de abril de 1973, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973, resolve:

**NOMEAR,**

a partir de 17 de maio de 2020, BENTO COSTA LIMA LEITE DE ALBURQUEQUE JUNIOR, para exercer a função de Conselheiro da Itaipu Binacional, com mandato até 16 de maio de 2024.

Brasília, 14 de maio de 2020; 199ª da Independência e 132ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Bento Albuquerque*

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES****DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2020**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com o disposto na Nota Diplomática nº 439, de 20 de dezembro de 1993, do Governo brasileiro ao Governo paraguaio, e o estabelecido no art. 8º, alínea "a", e art. 11 do Estatuto da Itaipu Binacional, anexo "A" do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guaíra até a foz do Rio Iguazu (Tratado de Itaipu), celebrado em 26 de abril de 1973, promulgado pelo Decreto nº 72.707, de 28 de agosto de 1973, resolve:

**RECONDUZIR,**

a partir de 17 de maio de 2020, PEDRO MIGUEL DA COSTA E SILVA à função de Conselheiro da Itaipu Binacional, com mandato até 16 de maio de 2024.

Brasília, 14 de maio de 2020; 199ª da Independência e 132ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
*Ernesto Henrique Fraga Araújo*

**Presidência da República****CASA CIVIL****PORTARIAS DE 15 DE MAIO DE 2020**

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

**Nº 235 - NOMEAR**

CARLOS GOMES MONTEIRO, para exercer o cargo de Assessor Especial da Assessoria Especial da Casa Civil da Presidência da República, código DAS 102.6.

WALTER SOUZA BRAGA NETTO

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

**O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

**Nº 236 - EXONERAR**

PEDRO JOSE VILAR GODOY HORTA do cargo de Secretário Especial Adjunto da Secretaria Especial da Cultura do Ministério do Cidadania, código DAS 101.6.

WALTER SOUZA BRAGA NETTO

**Ministério da Saúde****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.027, DE 29 DE ABRIL DE 2020**

**O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Exonerar JULIANA CARLA DE FREITAS do cargo de Assessora Especial do Ministro de Estado da Saúde, código DAS-102.5, nº 00.0003.

NELSON TEICH

**PORTARIA Nº 1.132, DE 7 DE MAIO DE 2020**

**O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Exonerar, a partir de 1º de maio de 2020, RODRIGO FABIANO DO CARMO SAID do cargo de Coordenador-Geral de Vigilância de Arboviroses, código DAS 101.4, nº 32.0022, do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, da Secretaria de Vigilância em Saúde.

NELSON TEICH

**PORTARIA Nº 1.141, DE 8 DE MAIO DE 2020**

**O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Dispensar, a partir de 30 de março de 2020, GIANCARLO GIL SOARES da Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenador de Gestão de Programas de Pesquisa, código FCPE-101.3, nº 28.0028, do Departamento de Ciência e Tecnologia, da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde.

NELSON TEICH

**PORTARIA Nº 1.145, DE 8 DE MAIO DE 2020**

**O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Dispensar, a pedido, EDISON VIEIRA DE MELO JUNIOR da Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenador de Monitoramento e Avaliação de Tecnologias em Saúde, código FCPE-101.3, nº 28.0035, da Coordenação-Geral de Gestão de Tecnologias na Saúde, do Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde, da Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde.

NELSON TEICH

**PORTARIA Nº 1.150, DE 8 DE MAIO DE 2020**

**O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 6º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 30 de abril de 2020, HELENA AGUIAR

